



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória positiva com efeitos de negativa

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

CNPJ Nº: 76.970.383/0001-92

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA** POSSUI, NA PRESENTE DATA, PARA FINS DA EMISSÃO DA CERTIDÃO LIBERATÓRIA, AS SEQUINTE PENDÊNCIAS:

A entidade não está apta a receber Certidão Liberatória por possuir pendências junto ao Sistema Integrado de Transferências - SIT.

CONTUDO, NOS TERMOS DO ART. 296 DO REGIMENTO INTERNO DO TCE - PR, O MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA ESTÁ HABILITADO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS, CONSIDERANDO QUE AS PENDÊNCIAS NÃO CONSTITUEM ÓBICE À CONCESSÃO DE CERTIDÃO LIBERATÓRIA NOS QUATRO MESES DE INÍCIO DE MANDATO, EXCETUADA A HIPÓTESE DE REELEIÇÃO.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 30/04/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NO ART. 296, CAPUT, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **5238.PTHD.9980**
Emitida em **18/03/2025** às **11:17:17**

Dados transmitidos de forma segura.